

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:57:25 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"BE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA"
NIRE 3523206368-0
CNPJ 16.814.330/0001-50

FBK HOLDING LTDA., sociedade empresária, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, Conj. 707, sala 03, Jardim Madalena, e **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1984, empresário portador da cédula de identidade nacional RG nº. 37.384.011-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 061.698.786.22, residente e domiciliado a Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, Bairro Jardim Madalena, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-611, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**BERLIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**" com sede social na a Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº. 288, sala 105 - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **3523206368-0** em sessão no dia 08/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **16.814.330/0001-50**, resolve promover a 4ª Alteração e Consolidação Contratual conforme as cláusulas e condições seguinte:

Clausula 1ª – Altera-se a razão social da sociedade para **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, nos termos na Lei n 10.406/0002, mediante as condições e clausulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA"
NIRE 352.320.636.80
CNPJ 16.814.330/0001-50

FBK HOLDING LTDA., sociedade empresária, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3523815116-5 em sessão de 19/11/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, Conj. 707, sala 03, Jardim Madalena, e **Mario Luiz Gabriel Gardin**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1984, empresário portador da cédula de identidade nacional RG nº 37.384.011-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 061.698.786.22, residente e domiciliado a Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Bairro Jardim Madalena, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-611, sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**" com sede social na a Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº. 288, sala 105 - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **3523206368-0** em sessão no dia 08/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **16.814.330/0001-50**, constitui a sociedade conforme as cláusulas e condições seguinte:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledocassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2064-3F21-49E8-3FE5

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledocassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2064-3F21-49E8-3FE5

CLAUSULA 1ª - A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de "**BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**", com sede social situada a Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº. 288, sala 105 - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170 e, as seguintes unidades administrativas:

- (i) Campinas/SP: à Avenida José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, Conj. 707, Jardim Madalena, CEP 13.091-611;
- (ii) Angra dos Reis/RJ: Rua do comércio, nº. 413, loja 9a, Angra dos Reis-RJ, CEP 23900-567;
- (iii) Itabira/MG: Rua Irmãos D'caux, nº. 47, sala 101, Itabira-MG, CEP 35900-026.

CLAUSULA 2ª - A Sociedade Empresária Limitada poderá abrir transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual nos termos da lei e por decisão do sócio único.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 3ª -A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em 01/08/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 4 -A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social:

- I. Exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento criando regras procedimentos que disciplinam prestação de serviço de pagamento.
- II. Exploração da atividade de instituição de pagamento:
 - a) Disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
 - b) Executando ou facilitando instrução de pagamento relacionada determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada conta de pagamento;
 - c) Gerindo conta de pagamento;
 - d) Emitindo instrumento de pagamento;
 - e) Executando remessa de fundos; e
 - f) Convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.
- III. Explorando a atividade de sub credenciadora, credenciando a aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de participante do arranjo de pagamento que habilita usuário final receptor para aceitação do instrumento de pagamento, sem participar do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor; e
- IV. Serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento;
- V. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;
- VI. Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares por meios de pagamentos, administração de cartões de crédito e débitos;
- VII. Locação e comércio de máquinas de créditos para estabelecimentos comerciais e terceiro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5 - O capital social de R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco Mil Reais), representados por 4.075.000.00 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2964-3F21-49E8-3EE5



Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2964-3F21-49E8-3EE5.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:57:25 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1ª TABELA
NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital
convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(um Real) cada uma, sendo R\$ 203.750,00 (duzentos e três mil e setecentos e cinquenta reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelo sócio **Mario Luiz Gabriel Gardin** e; R\$ 3.871.250,00 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país pela sócia **FBK Holding Ltda.**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais na forma da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro - Os recursos mantidos nas contas de pagamentos nos termos do Art. 12 da Lei 12.865/2013.

- (i) Constituem patrimônio separado que não se confunde com o da Sociedade;
- (ii) Não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da sociedade, nem poder ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade;
- (iii) Não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade;
- (iv) Não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 6- A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até (dois) membros sócios ou não, mas todos residentes domiciliados no País permitida reeleição sendo 01 (um) Diretor Presidente 01 (um) Diretor Operacional cujo prazo de mandato será de 04 (quatro) anos, ficando eleitos os seguintes membros para administração da Sociedade:

- I. **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/01/1984, empresário portador da cédula de identidade nacional RG nº 37.384.011-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 061.698.786.22, residente e domiciliado a Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Bairro Jardim Madalena, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091 611, para o cargo de Diretor Presidente; e
- II. **CAIO HENRIQUE HYPOLITO GALVANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nacional RG nº 40.147.876-2 inscrito no CPF sob nº 381.997.588-80, residente domiciliado à Rua Expedicionário José Calzani, nº 226, Bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-100, para o cargo de Diretor Operacional.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as matérias previstas no Parágrafo Segundo abaixo, a Sociedade será considerada validamente representada perante terceiros mediante assinatura isolada do Diretor Presidente ou de procurador devidamente nomeado nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da representação geral da Sociedade conforme Parágrafo Primeiro acima:

I. O Diretor Presidente será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas relativas conta de pagamento pela administração de recursos de terceiros pela realização de operações sujeitas aos riscos de credito;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:57:25 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



II. O Diretor Operacional será exclusivamente responsável (i) pelo gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito (ii) pelas obrigações previstas na Resolução nº 4433/2015 do Conselho Monetário Nacional na Clausula 9ª do Contrato Social da Sociedade (iii) pelas atividades relativas ao compliance PLD nos termos da regulamentação em vigor (iv) pela elaboração da política de segurança cibernética da Sociedade execução do plano de ação de resposta incidentes nos termos da Circular nº 903/2018 do Banco Central do Brasil.

Em relação às matérias acima, a Sociedade será considerada validamente representada perante terceiros mediante assinatura isolada do Diretor responsável ou por procurador nomeado nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados sendo nulos inoperantes em relação Sociedade os atos de qualquer sócio administrador diretor procurador ou funcionário que envolverem em obrigações relativas negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros salvo se houver autorização escrita de sócio(s) representando maioria do capital social representado por seu representante legal se necessário.

Parágrafo Quarto - A determinação do Parágrafo Terceiro desta Clausula não se aplica em caso de garantia dada em contrato de locação residencial desde que previamente aprovada por sócio (s) representando maioria do capital social representado (s) por seu representante legal se necessário.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome observadas as regras previstas nesta Clausula deverão observar disposto no Parágrafo Sexto abaixo.

Parágrafo Sexto - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos com exceção daquelas para fins judiciais terão um período de validade limitado no máximo (um) ano serão assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente exceto quando os poderes disserem respeito as matérias previstas no Parágrafo Segundo acima hipótese em que procuração deverá ser assinada pelo Diretor responsável daquela matéria.

CLÁUSULA 7 - As políticas procedimentos internos da Sociedade para controle prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9613 de março de 1998 deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade observarão as seguintes diretrizes:

- (i) Elaborar um manual interno das políticas procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição;
- (ii) Contemplar coleta registro de informações tempestivas sobre clientes que permitam identificação dos riscos de ocorrência da pratica dos mencionados crimes;
- (iii) Definir os critérios procedimentos para seleção treinamento acompanhamento da situação econômico financeira dos empregados da Sociedade;
- (iv) Incluir análise previa de novos produtos serviços sob ótica da prevenção dos mencionados;
- (v) Receber ampla divulgação interna.

Parágrafo Primeiro - Os procedimentos internos devem incluir medidas previa expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes identificar os beneficiários finais das operações possibilitar caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade deve observar política de governança aprovada pela Diretoria que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos gestão de patrimônio se aplicável preservação do valor da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo Terceiro - A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada submetida revisões anuais com documentação mantida disposição do Banco Central do Brasil definir atribuições responsabilidades garantir independência das atividades de gerenciamento de riscos inclusive mediante segregação entre área operacional de gestão de risco.

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2964-3F21-49E8-3EE5

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2964-3F21-49E8-3EE5.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:57:25 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA 8 - Os Diretores terão direito uma reticada mensal título de "pró-labore" estabelecida pelos sócios levada conta de despesas gerais da Sociedade observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OUVIDORIA

CLÁUSULA 9 - Sociedade constituirá e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar estrita observância das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor atuar como canal de comunicação entre essas instituições os clientes usuários de seus produtos serviços inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro - O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.

Parágrafo Segundo - O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo Terceiro - Constituem atribuições da Ouvidoria:

- I- Prestação de atendimento de última instância demandas dos clientes usuários de produtos serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade.
- II. Atuar como um canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços; inclusive na mediação de conflitos; e
- III. Informar a Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Quarto - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- I. Atender registrar instruir analisar e dar tratamento formal e adequado as demandas dos clientes usuários de produtos serviços;
- II. Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas informando prazo previsto para resposta;
- III. Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- IV. Manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucionamos; e
- V. Elaborar encaminhar auditoria interna ao comitê de auditoria quando existente, é a Diretoria ao final de cada semestre relatório quantitativo qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Quinto - O atendimento prestado pela Ouvidoria:

Parágrafo Sexto - O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) Dias Úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente de forma justificada, uma vez, por igual período limitado o número de prorrogações de 10% (Dez por cento) do total de demandas no mês devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfpassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2564-3F21-49E8-3EE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Henrique Hyppolito Galvani e Mario Luiz Gabriel Gardin. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfpassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2564-3F21-49E8-3EE5.

Parágrafo Sétimo - Compete Diretoria designar Ouvidor sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições desempenhar outras atividades na instituição inclusive de Ouvidor exceto de diretor de administração de recursos de terceiros.

Parágrafo Oitavo - O Ouvidor terá mandato de (três) anos permitida reeleição.

Parágrafo Nono - O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- I. Ter reputação ilibada;
- II. Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão peculato contra economia popular fé pública propriedade ou Sistema Financeiro Nacional ou pena criminal que vede ainda que temporariamente acesso cargos públicos;
- III. Formação em curso de nível superior
- IV. Amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas dos seus produtos serviços processos sistemas etc.;
- V. Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas Ouvidoria fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- VI. Condições técnicas administrativas de dar atendimento as demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria

Parágrafo Décimo - O Ouvidor poderá ser destituído qualquer tempo durante vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo.
- II. Desempenho aquém daquele esperado;
- III. Deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo 2º acima;
- IV. Em razão de demissão por justa causa; e
- V. Quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano imagem à sociedade;

Parágrafo Decimo Primeiro - O Diretor responsável pela Ouvidoria responsável pela observância das normas legais regulamentares relativas aos direitos de consumidor devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes usuários dos produtos serviços da Sociedade.

Parágrafo Decimo Segundo - O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral relativo às atividades da Ouvidoria nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado auditoria interna ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo Decimo Terceiro -A Sociedade assume compromisso de:

- I. Criar condições adequadas para funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência imparcialidade e isenção;
- II. Assegurar acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Décimo Quarto - A Sociedade divulgará semestralmente em sua página na Internet as informações relativas as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 10ª - Em 31 de dezembro de cada ano ao término do exercício social, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelo sócio único.

Parágrafo Primeiro - O sócio único poderá determinar distribuição dos lucros apurados em proporção diversa a sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar, ao fim de cada trimestre ou em período múltiplo de mês, um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação do sócio único, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar capital social.

CLÁUSULA 11ª - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único poderá deliberar sobre:

- I. Deliberar sobre as contas do administrador balanço patrimonial as demais demonstrações financeiras;
- II. Designar administradores quando for caso;
- III. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião, sendo que cada quota social responderá um voto.

CLAUSULA 13ª - O sócio único e os Diretores poderão reunir se ao quando necessário, mediante convocação por escrito de qualquer deles expedida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias especificando dia hora local da reunião bem como ordem do dia somente podendo ser deliberados assuntos nela relacionados menos que todos os sócios acordem diferentemente: A convocação poderá ser feita por qualquer forma escrita devendo seu comprovado seu recebimento.

CLÁUSULA 14ª - As reuniões poderão ser realizadas na sede da Sociedade ou em outro local por conferência telefônica vídeo conferencia ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto. Na hipótese de participação remota, o sócio único ou os diretores devem formalizar o voto proferido mediante carta, fax ou e-mail.

Parágrafo Único - O sócio único e os Diretores, poderão ser representados por um advogado constituído por mandato e poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

CLÁUSULA 15ª - Fica dispensado a reunião, quando o sócio único decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª - As deliberações serão tomadas pelo sócio único.

RETIRADA MORTE INCAPACIDADE FALENCIA OU EXCLUSÃO DE SOCIO

CLÁUSULA 17ª - A retirada do sócio único, não acarretará a automática dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com outro sócio que vier a ser admitido. Porém, na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito de preferência às suas quotas, a menos que este (s) resolva liquidar.

Parágrafo Primeiro - Os haveres do sócio extinto, morto, incapaz, excluído, falido ou em recuperação judicial, serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e serão pagos, em dinheiro ou em bens ele seus herdeiros, ou sucessores conforme caso em até 24 (vinte e quatro) parcelas

mensais iguais sucessivas corrigidas com base em índice legalmente admitido para tais fins vencíveis primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo - Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais cônjuge ou companheiro (a) não-sócio (a) este (a) serão pagos os respectivos haveres sociais na forma desta Cláusula.

CLÁUSULA 18ª - No caso de apuração de haveres pagos sócio excluído, falido ou em recuperação judicial, bem como sucessores, ex-cônjuge ou ex-companheira (o) de sócio (a), o capital social sofrera a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas, nos termos do Art. 31, Parágrafo Primeiro do Código Civil.

CLÁUSULA 19ª - A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso do sócio único. (Art. 1033, II).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª - A Sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo ao sócio único indicar o liquidante e determinar sua remuneração.

CLÁUSULA 21ª - A Sociedade reger se de acordo com Código Civil Brasileiro, aplicando se supletivamente quando cabível Lei nº 404 de 15 de dezembro de 1976 suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 23ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente acesso cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade Empresaria Limitada.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 3 (três) vias de igual teor, para todos os regulares fins de direito.

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIO LUIZ
GABRIEL
GARDIN:0616
9878622**

Assinado de forma digital por MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN:06169878622
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=22655662000132, cn=MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN:06169878622
Dados: 2022.02.16 13:50:36 -03'00'

Mario Luiz Gabriel Gardin
Diretor Presidente
Sócio - Administrador

**CAIO
HENRIQUE
HYPPOLITO
GALVANI:3819
9758880**

Assinado de forma digital por CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI:38199758880
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=22655662000132, cn=CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI:38199758880
Dados: 2022.02.16 13:52:07 -03'00'

Caio Henrique Hyppolito Galvani
Diretor Operacional

**MARIO LUIZ
GABRIEL
GARDIN:061
69878622**

Assinado de forma digital por MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN:06169878622
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=22655662000132, cn=MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN:06169878622
Dados: 2022.02.16 13:51:04 -03'00'

FBK Holding Ltda.
Sócia
Mario Luiz Gabriel Gardin
Repres. Legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARI LUCI BIM SEBASTIANI, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:57:25 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
78.114/22-6

GISEBA SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 071.457.668-92

Nome: MARILUCI BIM SEBASTIANI

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Município: RIBEIRÃO PRETO

Estado: SP

Data: 21/02/2022, às 15:57

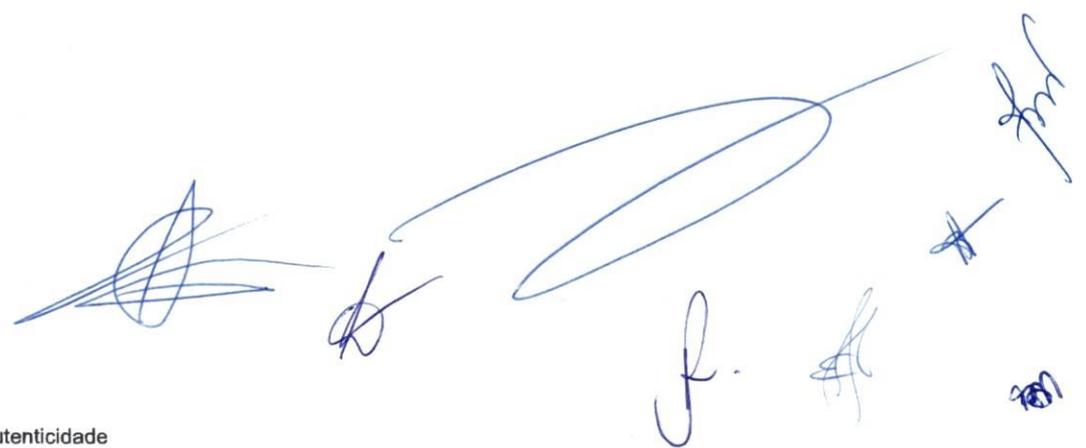
Quantidade de Páginas Autenticadas: 10

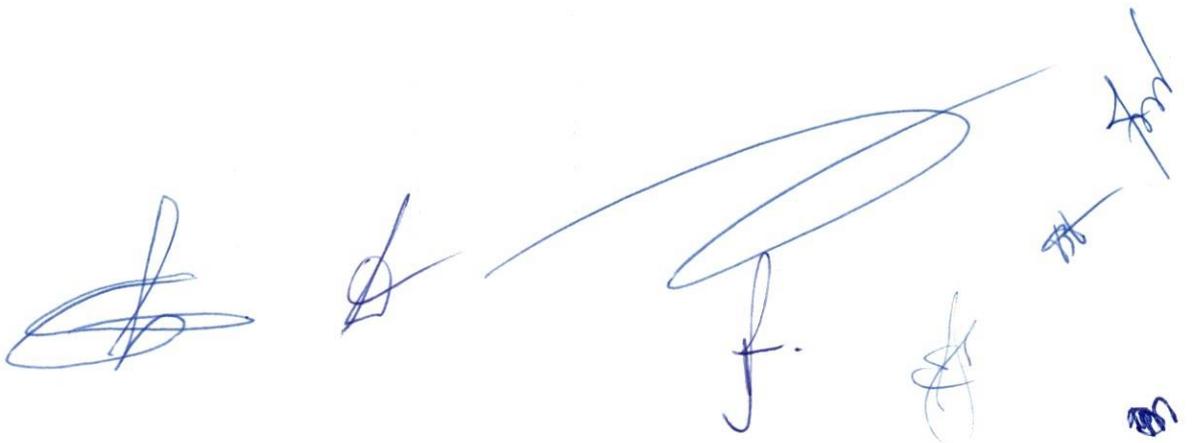
Tipo de documento: Contrato



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta







Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 071.457.668-92

Nome: MARILUCI BIM SEBASTIANI

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Município: RIBEIRÃO PRETO

Estado: SP

Data: 11/03/2022, às 13:53

Quantidade de Páginas Autenticadas: 6

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

[A large, vertical, wavy blue scribble or signature mark.]

[Two blue scribbles or initials.]

[A large blue scribble, followed by several smaller blue scribbles and initials.]



1º Traslado do Livro nº 1254 - Fls 235/240

Procuração bastante que faz, **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022)**, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, em cartório compareceram como **2) OUTORGANTE: 2.1) a pessoa jurídica: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede estabelecida nesta cidade, na Avenida Doutor Plínio de Castro Prado nº 288, sala 105, Jardim Palma Travassos, CEP: 14091-170, inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, com seu contrato social consolidado na 4ª alteração datada de 15 de fevereiro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 78.114/22-6, em 17/02/2022, cujo instrumento fica arquivado nestas notas juntamente com sua ficha cadastral atualizada emitida pelo site da JUCESP, bem como o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pelo site da Receita Federal do Brasil, em pasta própria sob nº **219/2022**, neste ato, representada por seu diretor Presidente, **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, adiante qualificado; e, **2.2. a pessoa física: MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 37.384.011-1-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 061.698.786/22, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Jardim Madalena, CEP-13091-611; identificados e qualificados como os próprios pelos documentos apresentados e mencionados. Então pelos outorgantes jurídica e física, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastante **PROCURADORES: CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 40.147.876-2-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588/80, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida José Herbert Faleiros nº 700, Casa 110, Recreio das Acácias, CEP-14098-780; e, **MARCELO DIAS DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 24.163.306-0-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 255.636.258/85, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Avenida José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, Jardim Madalena, CEP-13091-611. **3) DOS PODERES:** Aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **ISOLADAMENTE** onde com esta se apresentar e preciso for: **3.1) DOS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:** representá-la perante os



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em sexta-feira, 11 de março de 2022 13:53:02 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em 11/03/2022 13:53:02 GMT-03:00.

façam necessários ao cabal desempenho do presente mandato. **3.2) REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS:** Representar a outorgante em todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, e repartições privadas, Delegacias de Trânsito, DETRANS, SERASA, SERASA EXPERIAN, DAERP, CPFL, Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal, Delegacia do Trabalho, Embaixadas, Consulados, empresas aéreas, Concessionárias de Serviço Público em todo o território nacional, operadoras de telefonia e internet (fixa e móvel) em geral, empresas de TV a cabo em geral, entre outras; representar perante a Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, secretarias, Cartório e/ou Colégio Eleitoral, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério Público Eleitoral, Ministério Público do Trabalho, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, Exército, Despachantes, Ministério das Relações Exteriores, entre outras, e nelas requerer, retirar documentos, pagar e receber quantias; assumir compromissos e obrigações; assinar contratos e distratos; fazer acordos ou composições; prestar informações e declarações; estipular cláusulas, condições, prazos e multas; assinar recibos e dar quitação; retirar qualquer correspondência da outorgante, com ou sem valor, inclusive vales postais e encomendas; alegar e assinar o que mister for; podendo assinar e requerer o que for necessário, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da outorgante, podendo ainda assinar instrumentos e documentos contábeis, tais como, assinatura de Balanço Patrimonial, Balancetes Analíticos, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, ECD - Escrituração Contábil Digital, ECF - Escrituração Contábil Fiscal, Declaração de Imposto de Renda; e também fazer a solicitação e renovação de certificados digitais, bem como representar a empresa outorgante para praticar qualquer ato perante os órgãos da Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal; inclusive participar em processos licitatórios, de todas as modalidades, podendo constituir representante mediante instrumento de procuração particular, com amplo poder de decisão, podendo para tanto, participar da sessão pública, assinar atas, declarações, propostas comerciais, formular lances, negociar preços, conferir documentos, realizar visita técnica, interpor e renunciar recurso, apresentar contrarrazões de recurso, manifestar quanto à desistência deste, retirar editais, solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações, efetuar requerimentos e retirar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar atas de registro de preços, contratos

[Handwritten signatures in blue ink]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

administrativos, aditivos e termos de rescisão, podendo requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações eletrônicas, notadamente COMPRASNET, CAIXA, sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras existentes, enfim, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, especificamente os que se refiram à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante. Confere ainda poderes para receber intimações e notificações, apresentar contranotificações, defesas e recursos administrativos, bem como para representar perante o Tribunal de Contas de todos os Estados, podendo formular representações, requerer exame prévio de edital, defesas, recursos, contrarrazões, enfim, assinar todo e qualquer documento que for preciso e necessário e praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses da outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes; **3.3) Confere poderes ainda para contratar garantias** perante Instituições Bancárias ou Seguradoras reguladas pela SUSEP, tais como Seguro Garantia Contratual, Carta Fiança, Seguro Fiança Locatícia, podendo prestar todos os tipos de informações e esclarecimentos às corretoras/seguradoras, prestar contratos de contra garantias, quaisquer que sejam as modalidades, enfim, tudo que se fizer necessário ao interesse da outorgante; **3.4) Poderão ainda, referidos procuradores, se necessário, aceitar cláusula resolutiva, adquirir ou alienar, bens móveis e imóveis, inclusive alienação fiduciária, dar em hipoteca em qualquer grau, podendo representá-la em quaisquer Instituições Financeiras, Agências de Consórcios de Imóveis, Bancos, em especial CEF - Caixa Econômica Federal, caso a alienação seja feita através de financiamento, contemplação ou lances de consórcios e ainda saque do FGTS, podendo para isso, abrir, movimentar e liquidar contas de depósitos, de qualquer espécie ou modalidade em nome dela outorgante para a finalidade desta procuração, vender, ceder e dar em garantia, em alienação fiduciária ou em hipoteca em qualquer grau, todos os imóveis de sua propriedade; podendo transmitir domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os ditos imóveis, ajustar o preço da venda, da cessão ou valor da hipoteca/alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, dar**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



se necessário, imóveis em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na Instituição Financeira, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86; assinar recibos e quaisquer documentos de transferência de veículos, bem como representar a outorgante em todos os órgãos de trânsito em âmbito nacional, estadual e municipal, enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, comprometendo-se os outorgante (vendedor/cedente/anuente) a dar tudo por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. **3.5. Representar o outorgantes Mario Luiz Gabriel Gardin, na qualidade de pessoa física**, perante as instituições Financeiras, notadamente, Banco Central, Banco Bradesco, Agencia 1397-8, Conta: 17449-1; Banco Santander, Agencia 0467, Conta: 13004159-2; Banco do Brasil, Agência 3235-2, Conta: 33051-5; Banco Banrisul, Agencia 0413, Conta 061076570-3; e, BS2, Agencia 0001, Conta 253251, e em quaisquer Instituições Financeiras, podendo prestar fiança, aval e assumir obrigações como devedor e/ou garantidor solidário em operações de credito e de arrendamento mercantil, de qualquer natureza e sem limite de valor, tendo como beneficiário qualquer pessoa física ou jurídica, emitir, endossar, empenhar e avalizar quaisquer títulos de credito, bem como dar e formalizar autorização, para fins do disposto no artigo 1.647 do Código Civil, assinar as respectivas Cédulas de Credito Bancário e/ou contratos e/ou quaisquer outros títulos de credito; enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, comprometendo-se os outorgantes a darem tudo por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. **4) PRAZO DE VALIDADE: A presente terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. Os poderes conferidos no presente instrumento podem ser substabelecidos parcial ou integralmente.** Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **5) DA FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA:** Eu, Danilo Singaretti, tabelião substituto, certifico que **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**, já qualificado, concorda com os termos do presente ato, manifestando sua vontade por meio de videoconferência e da assinatura por meio de certificado digital aposta no documento eletrônico que contém os exatos termos desta escritura pública, e que fica arquivado na pasta eletrônica denominada escritura digital, sob nº **157/2022**, tudo nos

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 071.457.668-92

Nome: MARILUCI BIM SEBASTIANI

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Município: RIBEIRÃO PRETO

Estado: SP

Data: 11/03/2022, às 13:53

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

A long, wavy, vertical line drawn in blue ink, possibly representing a signature or a decorative element.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a single vertical stroke with a loop at the top.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, horizontal oval shape with a vertical stroke extending upwards from its right side.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a small, stylized mark.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a small, stylized mark.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a small, stylized mark.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, a empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº. 16.814.330/0001-50**, com sede à Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conj. 707, Campinas/SP 13.091-611, neste ato representado por **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 40.147.876-2-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 381.997.588/80, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, pelos poderes que lhe foram outorgados através da Procuração Pública lavrada perante o 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, no Livro 1254, às fls. 235, constitui seus bastantes procuradores, o **SR. BRUNO CABRINO SALVADORI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 222.001.868-78, portador do RG nº 33.020.759-3, regularmente inscrito na OAB/SP nº 419.741; **SR. ANTONIO JOE PERRINO BITRIAN**, assistente de licitação, brasileiro, casado, RG 26543230 e CPF 359.802.938-17; e o **SR. GABRIEL FERNANDES MESQUITA**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº: 436.288.998-18, e RG 43.309.605-6; **SRA. BRUNA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº. 445.913, portadora do RG nº. 48.794.728-9, inscrita no CPF/MF nº. 409.535.758-45; **SRA. SIMONE THOMAZO ALVES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº. 323.754, todos com escritório profissional à Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conj. 707, Campinas/SP 13.091-61, com poderes para representá-la perante todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, especialmente, participar de processos licitatórios, de todas as modalidades, com amplo poder de decisão, podendo para tanto, participar da sessão pública, assinar atas, declarações, propostas comerciais, formular lances, negociar preços, conferir documentos, realizar visita técnica, interpor e renunciar recurso, apresentar contrarrazões de recurso, manifestar quanto à desistência deste, retirar editais, solicitar esclarecimentos, apresentar impugnações, efetuar requerimentos e retirar documentos, prestar informações e esclarecimentos, assinar atas de registro de preços, contratos administrativos, aditivos e termos de rescisão, podendo requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, no sistema de licitações eletrônicas, notadamente COMPRASNET, CAIXA, sistema de licitações do Banco do Brasil, e nos demais Sistemas Eletrônicos de Compras, enfim, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, especificamente os que se refiram à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de captura de cartões de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante. Confere ainda poderes para receber intimações e notificações, apresentar contranotificações, defesas e recursos administrativos, bem como para representar perante o Tribunal de Contas de todos os Estados, podendo formular representações, requerer exame prévio de edital, defesas, recursos, contrarrazões, e todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses da outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes.

Prazo de validade: **12 (doze) meses**

Ribeirão Preto/SP, 11 de março de 2022.

Caio Hipólito Galvani

2º TABELIÃO

BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Caio Henrique Hypólito Galvani
P/ Procuração Pública

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Pires, 970 - CEP 14025-320 - Av. da Boa Vista - Telefone: 3902-0200
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconhecido por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
(1) CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI
Ribeirão Preto, 11/03/2022. Em test. da Verdade.

Livia Gabriella Carvalho
Valor: R\$ 0,00 - Número: 006.84528649

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Livia Gabriella Carvalho
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP

FIRMA 1
12387
S10863AA0528649

www.berlinfinance.com.br
atendimento@berlinfinance.com.br
(16)3103-5654

O presente documento digital foi com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em sexta-feira, 11 de março de 2022 13:53:02 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento de autenticidade no Tabelião de Notas Daniel Paes de Almeida, ed 100.00000 CNS 11 - data: 07



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 071.457.668-92

Nome: MARILUCI BIM SEBASTIANI

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Município: RIBEIRÃO PRETO

Estado: SP

Data: 26/04/2022, às 14:24

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

[A long, vertical, wavy blue line, possibly a signature or a decorative element.]

[A small, stylized blue signature or mark.]

[A small, stylized blue signature or mark.]

[A blue signature consisting of several overlapping loops.]

[A large, blue signature consisting of two large, overlapping loops.]

[A small, stylized blue signature or mark.]

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento de Substabelecimento, a **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)**, com sede na Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105 – Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 16.814.330/0001-50, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **ANTONIO JOSÉ PERRINO BITARIAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº.: 359.802.938-17, portador do RG nº.: 26543230, com escritório profissional na Avenida Jose Rocha Bomfim, nº.: 214, Bloco C, Unidades 131 e 132, Loteamento Santa Genebra, Campinas - CEP 13080-650, através deste constitui a Dra. **Bianca Lorrane do Nascimento**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº.: 58.584, especialmente para participação do Pregão Presencial nº.: 040/2022, Processo nº.: 2022007737, junto a Prefeitura Municipal de Catalão - GO, conferindo amplios poderes de decisão, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos administrativos, prestar esclarecimentos, realizar visitas técnicas, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em registro cadastral de órgãos públicos, nos sistemas de licitações eletrônicas, notadamente, COMPRASNET, CAIXA, sistema de licitações do Banco do Brasil, dentre outros, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como Contrato administrativo, Ata de Registro de Preço, referente à prestação de serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de ticket combustível, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, vale cultura, vale cidadania, vale livro, operações de débito, crédito e todos os demais serviços prestados pela outorgante, bem como em nome desta defender seus direitos, podendo, para tanto, substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes.

Prazo de validade: **12 (doze) meses.**

Ribeirão Preto-SP, 26 de abril de 2022.

1º TABELIÃO



BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)
ANTONIO JOSÉ PERRINO BITARIAN
PROCURADOR

www.bkbank.com.br
atendimento@bkbank.com.br
0800 901 0203



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em terça-feira, 26 de abril de 2022 14:24:43 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELIÃO DE NOTAS-SP, em nome da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido para PDF por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Documento nº 1400/2022 CNI - 02/04/2022

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 13:22:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

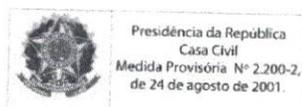
¹Código de Autenticação Digital: 116401001201021110904-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8da7dcf9468f54f6fa3c33ee29b9000583a399974806c49b642c9a9d6577f0998d0dceb0ffa039ab83600259310bccae25



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 37384011 SSP/SP

CPF: **061.698.786-22** DATA NASCIMENTO: **05/01/1984**

FILIAÇÃO: **JAYME GARDIN**
JUSSARA GABRIEL GARDIN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: **02180786704** VALIDADE: **01/08/2022** **25/01/2002**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **RIBEIRAO PRETO, SP** DATA EMISSÃO: **15/12/2017**

Assinatura do Portador: *Mario Luiz Gardin*
 Assinatura do Emissor: *Maurice Borges de Moura Viana*
 Assinatura do Emissor: **52690266344**
 Assinatura do Emissor: **SP759800944**

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1572712781

PROIBIDO FALSIFICAR
 1572712781

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 13:21:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

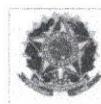
¹**Código de Autenticação Digital:** 116400701201544240821-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de35ecaf1c23ca598c2921cfd12b9a9e011db5331cab4bcf0644854a4b2dd01390d
ceb0ffa039ab83600259310bccae25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Antônio Carlos, 1143 - Bairro das Estrelas - Jd. Piraí - São Paulo/SP - CEP 08630-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (11) 2244-5084 - Fax: (11) 2244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 116400701201544240821-1; Data: 07/01/2020 15:50:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP16385-R9ZD.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 26543230 SSP/SP

CPF
 359.802.938-17

DATA NASCIMENTO
 19/04/1988

RELACAO
 AGOHP BITARIAN

ADRIANA LUCIA TREU PER
 RINO BITARIAN

PERMISSAO
 ACC

CAT. HAB.
 AB

AP REGISTRO
 03985818355

VALIDADE
 22/08/2021

1ª HABILITACAO
 01/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CRAVINHOS, SP

DATA EMISSAO
 23/08/2016

60875136622
 SP825519493

DETRAN SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 13.17524771

PROIBIDO PLASTIFICAR
 13.17524771

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2022 12:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

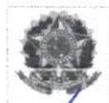
Código de Autenticação Digital: 116402105203597796665-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8523b75553c1c37efc70e704ded6d04c339efe4130e039f7f81c5f94be971f9c208a407199f26a5a9586c969f0186d70dc
eb0ffa039ab83600259310bccae25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. ESTADUAL / LEI: 40147876 SSP/SP

CPF: 381.997.588-80 DATA NASCIMENTO: 04/07/1996

FILIAÇÃO: ELCIO FIGUEIREDO GALVANI
 REGINA MARCIA HYPPOLITO GALVANI

PERMISSÃO: ACC CAT. I/II A/B

Nº REGISTRO: 06232557950 VALIDADE: 23/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Caio Henrique Hyppolito Galvani*
 LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 23/07/2019

11138422289
 SP964267221

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1901429521

RECORRIDO PLASTIFICAR 1901429521

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://ajeidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116402105203597796665>

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15845903

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 de Lei nº 8.909/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Bianca Lorenne de Albuquerque



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE GOIAS
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

BIANCA LORENNE DO NASCIMENTO

Nome

BIANCA LORENNE DO NASCIMENTO

Matrícula

5984

MAIORES

LIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Matrícula

5334834 - SPTC-GO

DATA DE NASCIMENTO

18/11/1983

CNPJ

030.580.841-90

01 28/10/2018

1000 FÉLIX DO ENFERMEIRO DE FARMACIA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BERLIN FINANCE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232063680	08/06/2020	26/04/2022 14:33:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/08/2012	16.814.330/0001-50	

CAPITAL
R\$ 4.075.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DR PLINIO DE CASTRO PRADO	NÚMERO: 288	
BAIRRO: JD PALMA TRAVASSOS	COMPLEMENTO: SALA 105	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14091-170	UF: SP

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GAVANI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 381.997.588-80, RG/RNE: 401478762 - SP, RESIDENTE À RUA EXPEDICIONARIO JOSE CALZZANI, 226, JARDIM SAO JOSE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FBK HOLDING LTDA, CUTIS: NÃO INF., DOCUMENTO: 35238151165, RESIDENTE À AV DR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150, TERREO, JD MADALENA, CAMPINAS - SP, CEP 13091-611, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.871.250,00

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 061.698.786-22, RG/RNE: 37384011 - SP, RESIDENTE À AV DR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150, JARDIM MADALENA, CAMPINAS - SP, CEP 13091-611, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE FBK HOLDING LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 203.750,00..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 414.507/20-4 SESSÃO: 26/10/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.075.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.698.786-22, RG/RNE: 37384011-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO N, 150, JARDIM MADALENA, CAMPINAS - SP, CEP 13091-611, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.075.000,00.

REMANESCENTE CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GAVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 381.997.588-80, RG/RNE: 40147876-2 - SP, RESIDENTE À RUA EXPEDICIONARIO JOSE CALZZANI, 226, JARDIM SAO JOSE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-100, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM OBEDE NCIA AO CONTIDO NA IN DREI N 63, DE 11 DE JULHO DE 2019, ALTERA-SE NESTE ATO O TIPO JURIDICO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PASSANDO A SER SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 122.171/21-4 SESSÃO: 29/03/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA JOSE ROCHA BOMFIM, 214, BLC,UN131/132, LOTEAMENTO CENTER S, CAMPINAS - SP, CEP 13080-650. , DATADA DE: 15/03/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 062.225/22-4 SESSÃO: 14/02/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 062.226/22-8 SESSÃO: 14/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BERLIN FINANCE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 061.698.786-22, RG/RNE: 37384011 - SP, RESIDENTE À AV DR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150, JARDIM MADALENA, CAMPINAS - SP, CEP 13091-611, REPRESENTANDO FBK HOLDING LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 203.750,00.

REMANESCENTE CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GAVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 381.997.588-80, RG/RNE: 401478762 - SP, RESIDENTE À RUA EXPEDICIONARIO JOSE CALZZANI, 226, JARDIM SAO JOSE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-100, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO FBK HOLDING LTDA , DOCUMENTO: 35238151165, CPF: 352.381.511-65 (CPF INCORRETO), SITUADA À AV DR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150, TERREO, JD MADALENA, CAMPINAS - SP, CEP 13091-611, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.871.250,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DR PLINIO DE CASTRO PRADO, 288, SALA 105, JD PALMA TRAVASSOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14091-170.

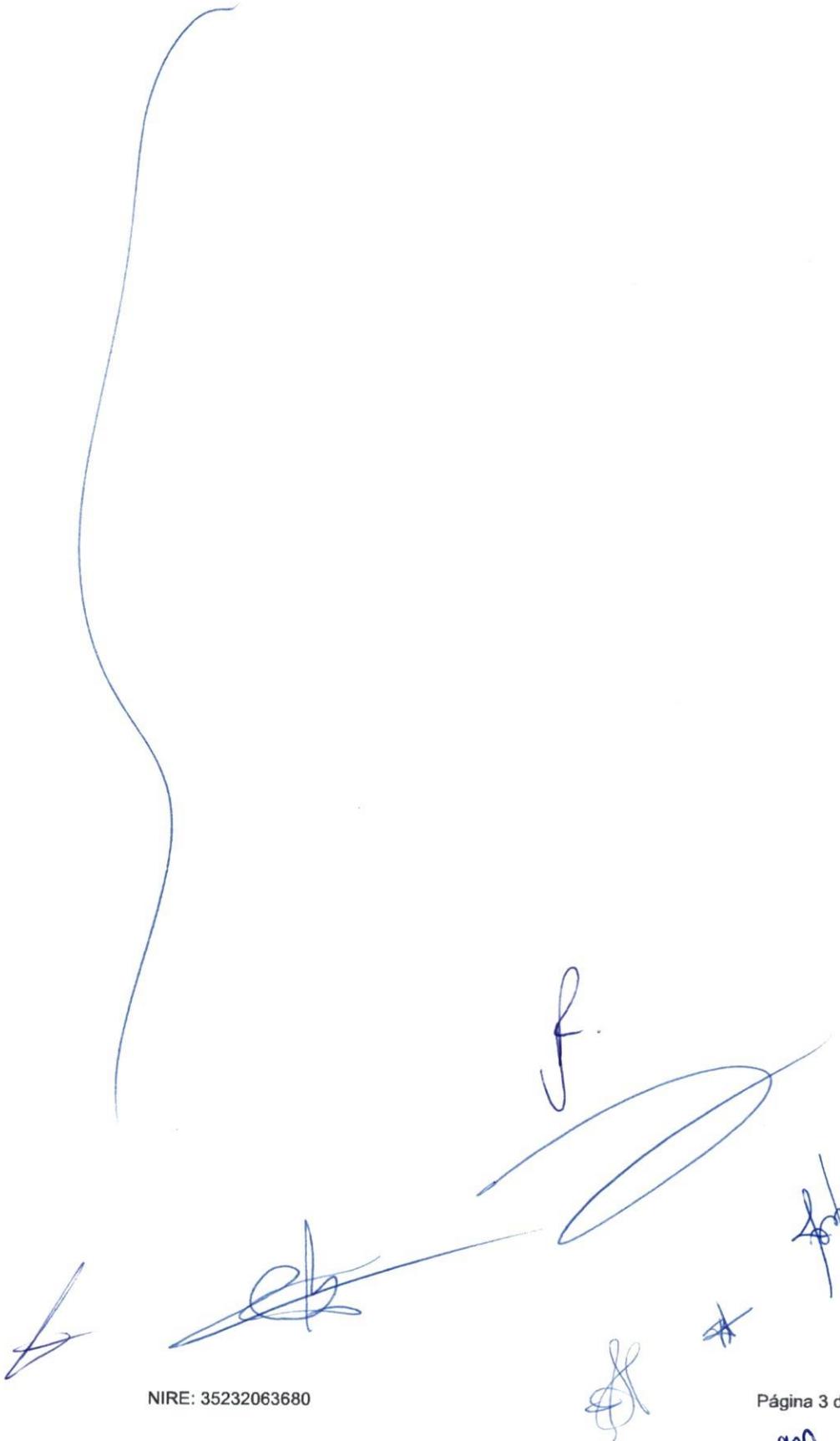
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 078.114/22-6 SESSÃO: 17/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., DATADA DE: 15/02/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232063680
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2022

A large, vertical, wavy blue line is drawn on the left side of the page. In the lower right quadrant, there are several handwritten marks in blue ink, including a large, stylized signature that appears to be 'F.', a smaller signature, and several other scribbles and initials.

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)**, com sede na Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105 – Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **16.814.330/0001-50**, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr(a). Bianca Lorrane do Nascimento, OAB/GO 58.584, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 040/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2022.

Nascimento

BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Nome: Bianca Lorrane do Nascimento

OAB/GO: 58.584



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), com sede na Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105 – Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 16.814.330/0001-50, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr(a). Bianca Lorrane do Nascimento, OAB/GO 58.584, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2022.

Nascimento
BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Nome: Bianca Lorrane do Nascimento
OAB/GO: 58.584

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)**, com sede na Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105 – Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP, CEP 14091-170, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **16.814.330/0001-50**, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr(a). Bianca Lorrane do Nascimento, OAB/GO 58.584, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2022.

Nascimento

BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Nome: Bianca Lorrane do Nascimento

OAB/GO: 58.584

f.
AK
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]